

08/2003 - Programa de Iniciação Científica Junior (PIBIC-Jr)

[Imprimir](#)

Categoria: [Encerrados](#)

Publicado: 11 Novembro 2003

Acessos: 425



Edital 08/2003 : FACEPE/CNPq - 2003

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (MCT), por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq), em parceria com a SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE, torna público o lançamento do presente Edital e convida professores do Ensino Médio da rede pública a submeter projetos para a obtenção de bolsas.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Vigência do Edital

12 de novembro de 2003 a 12 de dezembro de 2003

1.2 - Objetivos

- Despertar vocação para os campos das ciências e as carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes do ensino médio da rede pública.
- Estimular professores produtivos do Ensino Médio da rede pública a engajarem estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio no processo de investigação científica.
- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no estado.

1.3 - Requisitos para Inscrição

1.3.1 - Instituições

Estão aptas a participar do programa as instituições públicas de ensino médio situadas no estado de Pernambuco.

1.3.2 - Orientadores

Poderão concorrer professores concursados do Ensino Médio da rede pública em regime de trabalho com 200 horas, nas instituições participantes. Os participantes deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para a orientação científica e pedagógica. >

Cada professor só poderá orientar, no máximo, 5 (cinco) alunos.

1.3.3 - Bolsistas

Poderão concorrer, os alunos regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio, situadas no Estado de Pernambuco, que atendam os seguintes requisitos:

- Possuir bom histórico escolar;
- Não ter completado 21 anos para ingresso no Programa;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de pesquisa;
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

1.4 - Encaminhamento e Julgamento das Propostas

O julgamento da proposta ficará condicionado ao envio dos seguintes documentos:

- Projeto de pesquisa;
- Plano de trabalho individual e cronograma de execução das atividades para o período;
- Histórico escolar do aluno candidato;
- Carta de anuência da instituição participante, disponibilizando as necessárias condições de infra-estrutura para a execução do projeto;
- Comprovante de que o candidato estará regularmente matriculado no período de vigência da bolsa;
- Xerox do CPF do orientador e do candidato à bolsa;
- Xerox da identidade do candidato à bolsa;
- *Curriculum vitae* do orientador.

A documentação deverá ser entregue, em envelope fechado, **até às 17:00h do dia 12/12/2003**, contendo os seguintes dizeres: "**DOCUMENTAÇÃO DO Edital 08/2003 Iniciação Científica Júnior**". Entregar no Departamento Científico no seguinte endereço: Rua Benfica, 150 Madalena - Recife - PE CEP: 50720-001. Documentações enviadas pelo correio serão aceitas, desde que postadas **até o dia 05/12/03**.

1.4.1 - Análise e Seleção de Propostas

A análise e o julgamento das propostas obedecerão ao seguinte procedimento:

- Análise e julgamento por um Comitê Assessor - CA

1.5 - Critérios para Julgamento

- a) Mérito científico-tecnológico do projeto;
- b) Potencial do projeto em gerar produto (contribuição para o desenvolvimento do Estado);

- c) Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar;
- d) Plano de trabalho individual de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa).
- e) Análise do *curriculum vitae* do professor orientador

1.6 - Quota

Um total de 130 (cento e trinta) bolsas.

1.7 - Bolsa

- **Duração:** 12 (doze) meses.
- **Carga Horária:** 20 (vinte) horas semanais;
- **Vigência:** fev/2004 a jan/2005;
- **Valor mensal:** R\$ 80,00 (oitenta reais)

O presente Edital destina-se à concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior, ficando sob responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa.

1.8 - Obrigações e Compromissos para Participação no IC Júnior

1.8.1 - Do Orientador

- Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico;
- Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação;
- Apresentar documentação e informação sempre que solicitado.

1.8.2 - Do Bolsista

- Dedicar-se integralmente às atividades escolares;
- Executar o plano de trabalho individual;
- Fazer referência à sua condição de bolsista da FACEPE e do CNPq em trabalhos apresentados e publicações;
- Prestar informação, quando solicitado pela FACEPE, durante e após a vigência da bolsa;
- Apresentar relatório semestral e final ao término da vigência de sua bolsa.

1.9- Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.10 - Informações Complementares

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Assessor - CA, implicará na desclassificação automática da proposta.
- Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, tendo por base o mérito técnico-científico do projeto.
- A Direção Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.11 - Cronograma

EVENTOS	CRONOGRAMA
1. Submissão das Propostas	12/11/2003 a 12/12/2003
2. Divulgação dos Resultados	A partir de janeiro de 2004
3. Implementação das Bolsas	02/02/2004

2 - Outras Informações

Informações adicionais sobre o Edital 08 - ICJúnior/2003 serão obtidas na FACEPE, através do telefone (81) 3445-0455 ou pelo e-mail webmaster@facepe.br.

APÊNDICE ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

DESCRIÇÃO DO PROJETO

- Título e resumo;
- Objetivos;
- Introdução (estado da arte);
- Metodologia;
- Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma;
- Possíveis limitações em relação aos objetivos;
- Bibliografia.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES

- Introdução
- Objetivos
- Material e Método
- Resultados Esperados para o Período da Bolsa

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em receber **NOME DO ESTUDANTE**, candidato(a) a uma bolsa na categoria de "Iniciação Científica Júnior", facultando-lhe o uso das instalações e laboratórios do **NOME DA INSTITUIÇÃO**, o qual sob a coordenação e orientação do(a) professor(a) **NOME DO ORIENTADOR(A)**, participará do projeto de pesquisa intitulado **NOME DO PROJETO DE PESQUISA**.

